

CADERNO DE ENCARGOS

Artigo 1.º

Objeto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar no âmbito do procedimento para a Prestação de serviços de arboricultura - poda, manutenção, abate, limpeza, fornecimento e plantação de novos espécimes na área de implantação do ISEP – Instituto Superior de Engenharia do Porto - Refª ISEP/INS2/48312/2020.

Artigo 2.º

Obrigações do adjudicatário

A execução do serviço e/ou fornecimento deve obedecer às obrigações previstas na legislação aplicável e no presente caderno de encargos.

Artigo 3.º

Condições de exploração

O adjudicatário obriga-se a prestar o serviço e/ou fornecimento referido no artigo 1º de acordo com as condições e especificações constantes da sua proposta, as quais deverão respeitar integralmente as especificações constantes do anexo A ao presente caderno de encargos – especificações técnicas.

Artigo 4.º

Sigilo

O adjudicatário por si e através dos seus agentes obriga-se a garantir rigoroso sigilo quanto a informações e documentação que os seus profissionais venham a ter acesso, por força do serviço e/ou fornecimento contratado, relacionadas com a atividade da entidade adjudicante inclusive após a execução do contrato.

Artigo 5.º

Prestação de Informação

O adjudicatário obriga-se a prestar a informação e os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela entidade adjudicante, quer relativamente à execução do serviço e/ou fornecimento, quer ao cumprimento das obrigações que para aquele emergem deste caderno de encargos.

Artigo 6.º

Condições de pagamento

O pagamento será feito a 60 dias após a data da fatura. As faturas são emitidas após concordância por parte do ISEP.

As faturas devem ser rececionadas até ao dia 05 do mês seguinte ao mês a que dizem respeito.

Artigo 7.º

Prazo de execução

O prazo de execução é de 20 dias a contar da data da adjudicação, por cada dia de atraso pode o adjudicante exigir o pagamento de uma pena pecuniária, no montante de 1% do valor da adjudicação, por cada dia de incumprimento.

Na eventualidade do atraso na entrega se prolongar por mais de 15 dias, pode o adjudicante cancelar a adjudicação.

Artigo 8.º

Classificação orçamental e ano económico

A presente aquisição será suportada por conta da verba inscrita no orçamento do ano de 2020, pela rubrica de classificação económica 020203 – Conservações de bens.

Artigo 9.º

Situação contributiva

O adjudicatário deverá garantir a inexistência de dívidas perante a Segurança Social e as Finanças e comprová-lo perante a entidade adjudicante após a adjudicação.

Artigo 10.º

Critérios Ambientais

De acordo com as especificações técnicas do presente caderno de encargos, é proibido o uso de herbicidas em toda a área do campus ISEP. O não cumprimento desta especificação é razão para cancelamento do contrato por justa causa.

Artigo 11.º

Legislação aplicável

O contrato é regulado pelo CCP e por demais legislação portuguesa aplicável.

Artigo 12.º

Casos fortuitos ou de força maior

Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.

A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Anexo A

Especificações Técnicas

A visita às instalações decorrerá no dia 07/09/2020 às 9:30h. Os interessados deverão dirigir-se ao átrio do edifício E (Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 431) e solicitar a presença do Eng. Vitor Monteiro.

1 Caracterização do serviço

1.1 Poda de redução e arejamento de copa

Os espécimes a intervir são as que estão mencionadas no documento (Anexo B) - poda e arejamento de copa em 41 vários espécimes arbóreos;

A poda de manutenção deve ser feita com redução de 1/3 da copa das árvores. O corte deve ser correto para permitir um bom desenvolvimento do cabo de cicatrização. Como corte correto entende-se aquele que se situa no plano que vai desde a parte externa da ruga do ramo até à parte superior do colo do mesmo. O corte não pode ser feito muito rente ao tronco (ou ramo mãe) para não danificar os tecidos do tronco, nem longe de mais para não dar origem a um coto de madeira morta. Após o corte os bordos da ferida devem ficar limpos e o mais uniformes possível.

1.2 Abate e remoção do cepo e respetivas raízes

Os espécimes a intervir são as que estão mencionadas no documento (Anexo B) – abate, remoção do cepo, limpeza, remoção e transporte em seis vários espécimes arbóreos:

- Um plátano inclinado junto ao edifício C;
- Um plátano na peça ajardinada junto ao edifício C;
- Um ligustro junto ao talude I/J;
- Um pitósporo junto ao pinheiro talude I/J;
- Um ligustro junto à esquina do edifício no talude H;
- Um pitósporo junto ao Santander.

1.3 Fornecimento e plantação

Os espécimes a fornecer e a plantar são as seguintes:

- 2 Lagerstroemia com aproximadamente 2,5 m de altura;
- 2 Olaias com aproximadamente 2,5 m de altura;
- 2 Jacarandás com aproximadamente 2,5 m de altura.

2 Obrigações do Adjudicatário

2.1 O adjudicatário compromete-se a cumprir as seguintes tarefas:

- Efetuar o reconhecimento dos locais de poda;
- Vedar os locais;
- Impedir o acesso de pessoas aos locais de intervenção;
- Utilizar equipamento de corte adequado;
- Utilizar equipamento de proteção individual certificado e adequado às tarefas a desempenhar;
- Possuir seguro para o pessoal interveniente;
- Descer as pernadas por meios técnicos adequados, sem prejudicar os espaços envolventes, árvores e arbustos existentes;
- Refazer as superfícies que danificar;
- Colocação de estropos em polietileno e cabo de aço numa das árvores (ancoragem);
- Remoção dos resíduos para um local da responsabilidade do adjudicatário;
- A remoção dos resíduos deverá ser feita no próprio dia em que é efetuada a poda ou abate da árvore.
- Os trabalhos devem ser executados por Arboristas com mais de 25 anos de experiência nesta área e com trabalho realizado em árvores classificadas.

Anexo B

Edifício C

Abater:

- Um plátano inclinado junto ao edifício C;
- Um plátano na peça ajardinada junto ao edifício C.

Fornecimento e plantação de duas espécimes.

Jardim M

1 un. – **Podar** Infestante **Ligustro Japonicu**;

1 un. – **Podar** Choupo grande porte;

1 un. – **Podar** Plátano.

Jardim N

2 un. – **Podar Choupos** bastante altos para podar (zona dos almoços funcionários);

1 un. – **Podar Choupo** bastante alto (GECAD);

1 un. – **Podar Cedro do Atlântico** – encurtar galhos para o endireitar;

1 un. – **Podar Oliveira**.

Talude I/J

1 un. – **Podar - Criptoméria** – Remoção de um ramo;

1 un. – **Abater Ligustro Japonicus** (junto às escadas acesso A E);

1 un. – **Abater Pittosporum** (talude junto ao edifício J – do lado do pinheiro);

1 un. – **Podar** Pinheiro – reduzir a carga;

1 un. - **Podar Pittosporum** (junto às escadas do Auditório Magno);

2 un. – Fornecimento e plantação de espécime.

Talude H

- 1 un. – **Abater** Infestantes **Ligustro Japonicus**;
- 1 un. – **Podar** Infestantes **Ligustro Japonicus**;
- 1 un. – Fornecimento e plantação de espécime.

Relvado H

- 1 un. – **Podar Pinheiro** - redução de ramos com excesso de carga para a via pública (Policimento e Licença para ocupação Via Pública é da responsabilidade do ISEP);
- 3 un. – **Podar Choupos** grande porte.

Estacionamento G

- 2 un. – **Podar Plátanos** grande porte (baixar bastante abaixo da cobertura).

Talude G

- 1 un. – **Podar Ácer Negundo** (junto à grade do lado da rua);
- 1 un. – **Podar Ligustrum Japonicum** (junto ao candeeiro) grande porte;
- 3 un. – **Podar Ligustrum Japonicum**;
- 1 un. – **Podar Choupo**.

Junto ao Santander

- 1 un. – **Abater Pittosporum**;
- 1 un. – **Podar Ácer Negundo** médio porte;
- 3 un. – **Podar Ácer pseudoplatanus** médio porte;
- 1 un. – Fornecimento e plantação de espécime.

Junto Edifício J (do lado do edifício E)

- 2 un. – **Podar Plátanos** grande porte.

Parque do C (Museu)

2 un. – **Podar Plátanos** grande porte.

Parque do J (do lado edifício F)

1 un. – **Podar Plátano** lado do edifício F grande porte.

Parque do I

1 un. – **Podar Plátano** grande porte.

Curva do F

1 un. – **Podar Plátano** grande porte.

Parque Associação de Estudantes

1 un. – **Podar Plátano** (podar por cima junto às escadas do Auditório Magno - Grande Porte).

Jardim junto ao edifício B (do lado do Santander)

1 un. – **Podar Plátano** grande porte.

Anexo C

Planta Geral do ISEP

